



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 1.032, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre denominação de Rua do Município de Boa Esperança do Sul – SP e dá outras providências”.

FABIO LUIS DE SOUZA, *Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - A Estrada Municipal BES 060, no trecho que se inicia na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 255, acesso às cidades de Jaú e Araraquara, descendo sentido Centro, até seu cruzamento com a Rua Mafaldo Costa, fica denominada Rua “BENEDICTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CARREIRO”.

Artigo 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 19 de novembro de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal